



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 04 de Setembro de 2020.

Ofício n.º 132/2020

Exmo Senhor Presidente:

Venho pelo presente, com respeito à Vossa Excelência, encaminhar o projeto de Lei n.º <sup>42</sup>~~35~~, e que estes tenham normal tramitação por está Casa de Leis:

- Projeto de Lei n.º 35 "DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE TRÁFEGO DE CAMINHÕES CONTENDO VINHAÇA OU PRODUTOS DO GENERO NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicito a atenção da Senhora presidente, para que os devidos trâmites sejam realizados em sua normal tramitação.

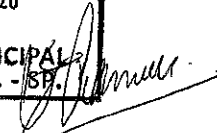
Na certeza de sua atenção antecipo à Vossa Excelência e aos nobres vereadores os meus agradecimentos reiterando os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
VANDIR BAPTISTA CASEMIRO  
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR:  
NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – NOVA ALIANÇA-SP

<b>PROTOCOLO</b> Nº 086/2020
04 SET. 2020
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Projeto de LEI Nº <sup>42</sup>~~3~~/2020.

**“DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE TRÁFEGO DE CAMINHÕES CONTENDO VINHAÇA OU PRODUTOS DO GÊNERO NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedado o tráfego de caminhões contendo vinhaça e produtos do gênero, no perímetro urbano do município de Nova Aliança e no distrito de Nova Itapirema.

**§ 1º** O departamento de trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Aliança deve providenciar placas indicativas com a vedação constante neste artigo para instalação nas principais vias de acesso ao perímetro urbano do Município de Nova Aliança e do distrito de Nova Itapirema.

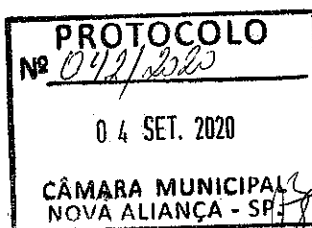
**§ 2º** O desrespeito à vedação de que trata este artigo sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a serem aplicadas pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança ou pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme o caso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 04 de Setembro de 2020.

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei nº 35/2020 que **"DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE TRÁFEGO DE CAMINHÕES CONTENDO VINHAÇA OU PRODUTOS DO GENERO NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei, está sendo encaminhado para Câmara Municipal a Pedido do Vereador LUCIANO APARECIDO MORETI, que visa proibir o trafego de caminhões Contendo Vinhaça ou produtos do Gênero.

Sendo que os caminhões que transportam esse tipo de produtos, sempre deixam esses produtos caírem nas estradas municipais, causando mal cheiro, deixando as ruas sujas, além de transitarem com peso acima do limite permitido por Lei.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Renovo, na oportunidade, os meus protestos de estima consideração e apreço.

Nova Aliança/ SP, 04 de Setembro de 2020.

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

A Senhora  
**NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NOVA ALIANÇA-SP.**